



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 265, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Renova autorização operacional de táxi aéreo e autoriza exploração de serviços aéreos especializados de sociedade empresária.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/14118/96, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 30 de junho de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 05 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária JK TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 01.905.920/0001-11, com sede social na cidade de Brasília (DF).

Art. 2º Autorizar, por 05 (cinco) anos, a exploração dos serviços aéreos especializados nas modalidades aerofotografia, aeroinspeção e aerorreportagem.

Art. 3º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas e com aeronaves devidamente homologadas.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1010/SPL, de 14 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 05 de novembro de 2004, Seção 1, página 10 e 11.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente